



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Centro Integrado de Aprendizagem em Rede

Edital Nº 21/2014 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para ingresso de alunos no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Ensino Interdisciplinar sobre Infância e Direitos Humanos – Modalidade a Distância.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR) e do Departamento de Educação – Regional Catalão, no uso de suas atribuições, considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394/96 (LDB) e o Plano Nacional de Educação – Lei 10.172 de 09 de janeiro de 2001, torna pública a realização de processo seletivo de candidatos para provimento de vagas do Curso de **Ensino Interdisciplinar sobre Infância e Direitos Humanos – Modalidade a Distância**.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 DA VALIDADE

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o preenchimento de 150 vagas do Curso **Especialização Ensino Interdisciplinar sobre Infância e Direitos Humanos – Modalidade a Distância**. – turma de 2014.

3 DO CURSO, DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Curso de Especialização Ensino Interdisciplinar sobre Infância e Direitos Humanos – Modalidade a Distância é de inteira responsabilidade da Universidade Federal de Goiás, sob a Coordenação do Departamento de Educação – Regional Catalão. O Curso é ofertado na modalidade à distância por meio do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Plataforma Moodle) e nos polos de apoio presencial da UAB.

3.2 Para cursar as disciplinas é essencial que o aluno tenha condições de acessar regularmente a internet, disponibilidade de tempo para realização das atividades

propostas pelos professores e tutores nas salas de aula virtuais da Plataforma Moodle, bem como para participar nos encontros presenciais.

3.3 Não serão cobradas mensalidades ou taxas. O Curso será financiado pela UAB/CAPES.

3.4 O Curso será realizado no período de **agosto de 2014 a fevereiro de 2015**, totalizando uma carga horária de 400 (quatrocentas) horas.

3.5 Durante o Curso serão realizados encontros presenciais no polo em que o cursista estiver matriculado e, eventualmente, na sede do Curso em Catalão, sendo obrigatória a presença do aluno.

3.6 Os encontros presenciais ocorrerão, em média, a cada dois meses e serão realizados às sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

3.7 As despesas para os encontros presenciais (deslocamento, alimentação etc.) serão de inteira responsabilidade do aluno.

3.8 O Curso é destinado a portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo MEC, sendo que 50% (cinquenta por cento) das vagas em cada polo serão preenchidas prioritariamente por docentes da rede pública estadual ou municipal em atividade na educação básica, de acordo com a Chamada UAB/CAPES Nº 03/2013.

3.9 Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Especialização Ensino Interdisciplinar sobre Infância e Direitos Humanos – Modalidade a Distância, objeto deste processo seletivo. As vagas estão distribuídas em 05 polos da UAB no Estado de Goiás, conforme especificado a seguir:

Localização dos polos e número de vagas oferecidas		
N.	Polo	Vagas
01	Catalão – GO	30
02	Alto Paraíso de Goiás – GO	30
03	Cidade de Goiás – GO	30
04	Jussara – GO	30
05	Goianésia – GO	30
Total de vagas oferecidas		150

3.10 Os endereços e contatos dos polos UAB do Estado de Goiás podem ser acessados no link www.ciar.ufg.br/cursosopolos#aba5.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de **16 de maio a 08 de junho de 2014**.

4.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via internet, no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=147&tipo=2>.

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão:

a) ter cadastro com e-mail válido no sistema de EaD do CIAR/UFG, realizado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br>;

b) anexar os documentos exigidos, em formato pdf (*Portable Document Format*);

c) assinalar o polo em que desejam realizar o Curso.

4.4 Os documentos mencionados no item 4.3, alínea “b”, compreendem:

a) Documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valha como identidade) e CPF;

b) Comprovante de endereço;

c) Diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração da possibilidade de sua conclusão até o início do Curso de Especialização.

d) Documento comprobatório de atividade docente na educação básica, apenas para os candidatos às vagas reservadas conforme especificado no item 3.8 deste edital.

4.5 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela UFG neste edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.6 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

4.7 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o requerimento da inscrição *online* de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.8 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.9A divulgação da homologação preliminar e da homologação final das inscrições no Processo Seletivo será feita conforme cronograma do item 8.

4.10 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem completamente aos requisitos dispostos no presente edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída por uma avaliação dissertativa, a ser realizada no ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, **disponível da 0:00h do dia 27 às 23:59h do dia 29 de junho de 2014.**

5.2 Para acessar a avaliação, disponível apenas na data e horário informados no item 8, o candidato deverá:

a) ter à sua disposição um computador conectado à internet;

b) acessar o link <http://ead.ciar.ufg.br>;

c) preencher os campos “usuário” e “senha”, com os dados enviados ao candidato via e-mail no período informado no item 8.

5.3 A avaliação consistirá na elaboração de um texto sobre sua proposta de Projeto de Pesquisa em direitos Humanos e Infância, em no máximo três páginas, contendo justificativa, objetivos, metodologia e bibliografia.

5.4 A correção da avaliação ficará a cargo de uma Comissão de Seleção composta por professores da UFG.

5.5 As questões subjetivas, caso existam, serão pontuadas considerando-se os critérios de conhecimento do tema, organização textual, aspectos gramaticais e ortográficos.

5.6 Serão aprovados os candidatos cuja nota obtida na avaliação for igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de zero a dez.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação.

6.2 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, para cada polo, de acordo com sua nota final.

6.3 Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso).

6.4 Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.5 O resultado final deste processo seletivo será publicado no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=147&tipo=2>, conforme cronograma do item 8.

7 DO CADASTRO, DA MATRÍCULA E DAS CHAMADAS SUBSEQUENTES

7.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo estará automaticamente convocado em 1ª chamada para, no período de **4 a 7 de agosto de 2014**, efetuar o cadastro e a matrícula na secretaria do polo de apoio presencial para o qual se inscreveu, cujo endereço consta no link informado no item 3.10.

7.2 No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato classificado:

- a) originais dos documentos exigidos no ato da inscrição;
- b) requerimento em formulário próprio, disponível no polo;
- c) uma foto 3x4, recente;
- d) cópia da certidão de casamento, caso haja alteração no nome do candidato;

7.3 O candidato aprovado que, por qualquer motivo, não efetuar o cadastro e a matrícula no prazo estabelecido pelo presente edital perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, por isso, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

7.4 As vagas oriundas do cadastramento e matrícula não efetivadas pelos candidatos classificados serão preenchidas por convocação por meio de chamadas subsequentes dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

7.5 A publicação dos candidatos classificados em 2ª chamada será realizada no dia **12 de agosto de 2014** no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=147&tipo=2>.

7.6 O cadastro e a matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada serão realizados nas secretarias dos respectivos polos, na data informada no cronograma do item 8, mediante apresentação dos documentos exigidos conforme item 7.2.

7.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.8 Será permitida a matrícula por procuração, destinada especificamente para este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades:

- a) procuração registrada em cartório competente; ou
- b) procuração particular com firma reconhecida.

7.9 No ato da matrícula por procuração será necessário a apresentação do documento original de identidade do procurador.

7.10 Em hipótese nenhuma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

7.11 O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no Curso.

7.12 Não será permitido o trancamento de matrícula.

8 DO CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no link <http://eadmin.ciar.ufg.br/index.jsp?conteudo=curso&curso=147&tipo=2> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Etapa do Processo Seletivo:	Período:
Período de inscrições	16 de maio a 08 de junho de 2014
Homologação preliminar das inscrições.	12 de junho de 2014.
Homologação final das inscrições.	17 de junho de 2014.

Envio de “usuário” e “senha” para realização da Avaliação.	18 a 26 de junho de 2014
Realização da Avaliação no ambiente Moodle.	Da 0:00h do dia 27 às 23:59h do dia 29 de junho de 2014.
Resultado preliminar do processo seletivo.	07de julho de 2014.
Resposta a eventuais recursos. Resultado final do processo seletivo.	11 de julho de 2014.
Cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada.	04 a07 de agosto de 2014.
Publicação da 2ª chamada, caso exista.	12 de agosto de 2014.
Cadastro e matrícula dos candidatos classificados em 2ª chamada.	14 e 15 de agosto de 2014.
Início do Curso.	18 de agosto de 2014.

9 DOS RECURSOS

9.1 Todas as interposições de recurso referentes ao processo seletivo serão formalizadas via e-mail esp.infancia.direitoshumanos@gmail.com com o título “RECURSO”, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato que se pretende recorrer.

9.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

9.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não será permitida transferência de alunos de outros cursos da UFG para o Curso objeto deste processo seletivo, assim como não será permitida a transferência de alunos desse Curso para outros cursos da UFG.

10.2 Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de efetuada a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do processo seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou instância competente.

Goiânia, 16 de maio de 2014.

Profª. Altina Abadia da Silva
Coordenadora do Curso de
Especialização
em Ensino Interdisciplinar sobre
Infância e Direitos Humanos.

Prof. Thiago Jabur
Diretor do Câmpus de Catalão da UFG

Prof. Leonardo Barra Santana de Souza
Diretor do CIAR